



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 652, 19 de dezembro de 2025

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO.....	4
PORTARIA nº 359, de 19 de dezembro de 2025.....	4
RESULTADO DO RECURSO 1ª FASE - SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	4
PORTARIA nº 360, de 19 de dezembro de 2025.....	4
RESULTADO FINAL 1ª FASE – SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	5
PORTARIA nº 361, de 19 de dezembro de 2025.....	5
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	6
PORTARIA nº 362, de 19 de dezembro de 2025.....	6



SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 359, de 19 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora CORINE SILVA SAMPAIO, Farmacêutica, Matrícula Siape nº 163****, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, junto à Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Climério Oliveira, filial Ebserh, no período de 22 a 24/12/2025, em decorrência do recesso do período natalino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de dezembro de 2025.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.015810/2025-94 SEI nº 56498457

RESULTADO DO RECURSO 1ª FASE - SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

PORTARIA nº 360, de 19 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o **Resultado do RECURSO da 1ª FASE** - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de o cargo de **Chefe do Setor de Gestão da Qualidade**, publicado no Boletim de Serviços Nº647 de 28 de novembro de 2025 conforme abaixo:

Candidato	Resultado
Aglaya Oliveira Lima Cordeiro de Almeida	INDEFERIDO



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014131/2025-06 SEI nº 56499590

RESULTADO FINAL 1ª FASE – SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

PORTARIA nº 361, de 19 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Apresentar o **Resultado Final da 1ª FASE** - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de **o cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade**, publicado no Boletim de Serviços Nº647 de 28 de novembro de 2025 conforme abaixo:

Processo de Seleção de Chefia		
Cargo: Chefe	Candidato	Pontuação
Setor de Gestão da Qualidade	Leila Maria Ribeiro Brito	18*
	Danielle Cristina Rodrigues Vieira	14*
	Gustavo Souza de Carvalho	11*
	Aglaya Oliveira L. C. de Almeida	6*
	Louise Andrade Pedreira de Souza	Desclassificada

*Candidatos aprovados para a 2ª Fase do processo seletivo, conforme Art. 8º da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014131/2025-06 SEI nº 56501452



EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA nº 362, de 19 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Fiscalização do Contrato - SEI -SEI 14 (55633736) do serviço de higienização com a EMPRESA INOVE SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira:

1. Adje Silva Santos- Chefe do Setor de Hotelaria, SIAPE 221**** - Gestora do Contrato;
2. Carla Aline Pereira Francisco- Assistente Administrativo, SIAPE 223*** - Fiscal Técnico Titular;
3. Jacimar Sturaro Seixas - Auxiliar de serviços gerais-, SIAPE 111*** - Fiscal Técnico Titular.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.



Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007279/2025-86 SEI nº 56501757